

## Pregão 122017 Item 5

5 mensagens

Consultor Licitação <alicitacao.consultor@gmail.com>

20 de fevereiro de 2018 10:17

Para: compras@ifc.edu.br

Prezado pregoeiro (a),

Venho através deste lhe informar que a licitante La Bella Informática descumpriu uma das exigências do Termo de referência do Edital para o item 5, pois a mesma não possui a carta do fabricante.

Sendo que isto é exigido no Termo de Referência do Edital e ratificado nos esclarecimentos no Portal da Transparência:

<b>Esclarecimento:</b> (05/01/2018 14:14:47 )	<b>Mensagem:</b> <u>"Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da noss ...</u> <b>Resposta:</b> <u>Q01: No anexo I – Termo de referência, itens 4, 5, 6, 7 e 8 está sendo solicita .</u>
--	---

Resposta dos esclarecimentos acima referente a carta do fabricante.

"Diferente da análise do fornecedor, os três itens exigem a carta do fabricante (último parágrafo de cada especificação)."

<b>Esclarecimento:</b> (05/01/2018 14:13:56 )	<b>Mensagem:</b> <u>Referente ao certame – PE 12/2017, no que se refere ao Termo Referencial quanto ...</u> <b>Resposta:</b> <u>De acordo com a análise feita pela área técnica é necessário a declaração do fab ...</u>
--	---

Resposta dos esclarecimentos referente a pergunta da licitante acima:

"De acordo com a análise feita pela área técnica é necessário a declaração do fabricante, assim como os demais itens constantes em edital, não sendo necessário a retificação do mesmo, "uma vez que este instrumento garante a procedência do equipamento de forma a minimizar os intermediários garantindo o suporte do fabricante durante o período de utilização do equipamento."

Portanto a Licitante La Bella Informática não cumpriu esse requisito e deverá ser desclassificada, pois a mesma não possui a carta do fabricante e se encontra em desconformidade com o Edital.

Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>

20 de fevereiro de 2018 12:58

Para: Consultor Licitação <alicitacao.consultor@gmail.com>

Prezado licitante,  
Boa tarde!

Conforme última retificação do edital, após análise da área técnica requisitante, o documento mencionado deverá ser entregue no momento da entrega e não da habilitação, conforme retificação abaixo:

Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;  
Comprovações Técnicas:

O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link [www.EPEAT.net](http://www.EPEAT.net));

O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;

Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

~~Te deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;~~

~~O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;~~

**O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.**

**Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.**

Caso a empresa descumpra essa solicitação, ou outras contidas no edital, no ato da entrega os itens não serão aceitos por essa Administração e a mesma deverá ser penalizada, conforme instrumento convocatório.

*Atenciosamente,*

**Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Reitoria

[www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)

Fone: (47) 3331-7800 e/ou (47) 3331-7863

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde!

Porém a mesma declarou em sua proposta eletrônica PPB (Processdo Produtivo Básico) e não comprovou em documento físico publicamente.

No entanto não anexou um comprovante da declaração PPB em seu prazo de envio determinado pelo pregoeiro no chat.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Consultor Licitação** <alicitacao.consultor@gmail.com>  
Para: Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>

20 de fevereiro de 2018 13:52

Boa tarde!

Porém a mesma declarou em sua proposta eletrônica PPB (Processdo Produtivo Básico) e não comprovou em documento físico publicamente.

No entanto não anexou um comprovante da declaração PPB em seu prazo de envio determinado pelo pregoeiro no chat.

e

Controladora de vídeo Off-Board:

Controladora de vídeo Off-Board dedicada com capacidade mínima de 2 GB de memória compartilhada dinamicamente;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI

de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento.

Suporte a 02 monitores simultaneamente;

***Deverá ser compatível com o aplicativo Autodesk® Factory™ Design Suite versão 2016.***

Não comprovou o modelo da placa de vídeo off board ofertada, e também a compatibilidade com o aplicativo Autodesk® Factory™ Design Suite versão 2016 exigidos no Termo de referência do Edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras - IFC** <compras@ifc.edu.br>  
Para: Consultor Licitação <alicitacao.consultor@gmail.com>

20 de fevereiro de 2018 14:44

Prezado licitante,  
Boa tarde!

Conforme prevê o item 8.6 do edital, cabe ao pregoeiro a solicitação do envio da comprovação.

Considerando que não fora feita anteriormente a mesma, não é possível caracterizar a desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar.

*Atenciosamente,*

Cristiane Westphal  
Hugo Leonardo Tuckumantel

**Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Reitoria

[www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)

Fone: (47) 3331-7800 e/ou (47) 3331-7863

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]